



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 04-12-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2456

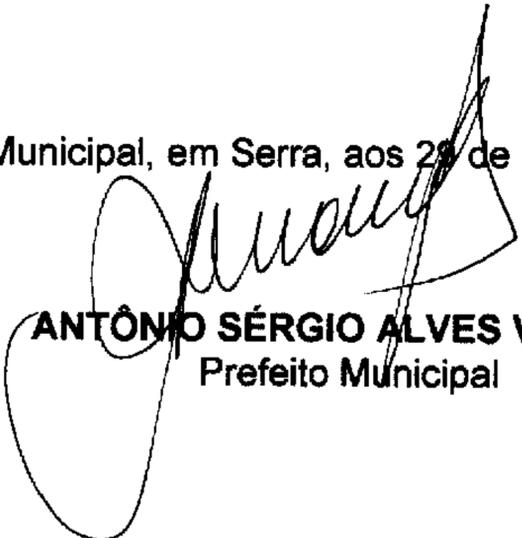
**ALTERA ANEXO DE METAS FISCAIS
INTEGRANTE DA LEI Nº 2404 DE 24 DE
JULHO DE 2001.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado, conforme quadro integrante desta Lei, o anexo de Metas Fiscais, constante da Lei nº 2.404, de 24 de julho de 2001, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2002 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 29 de novembro de 2001.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal